



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 361 DE 14 DE MARÇO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:


FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir título  
Definitivo de lote urbano e suburbano às seguintes pessoas:

JOÃO OZORIO DOS SANTOS,.....	lote nº 7 da quadra nº	17
SALVADOR ALVES DE ABAÚJO,....	" " 5 " " "	36
WANDERLEI FLORES ESPINDOLA,...	" de chacara	22
LAZARO LECHEGUA CAPARROZ,.....	"	23
LEONEL MACIEL NUNES,.....	"	32
ROBUSTIANO CAUTO,.....	"	86

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 14 de março de 1966

  
Alcyr Cerejo Manvailer  
Prefeito